

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008.2023 QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS E A EMPRESA VELOX CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-IPMR**, Estado do Pará, Autarquia Municipal, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 23.043.748/0001-77, com sede na Av. 7 de setembro, nº 60, Bairro Centro de Rurópolis/PA, CEP nº 68.165-00, neste ato, representado pela Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, **Sra. LUCIANA LIMA MAIA**, com competência delegada pelo Decreto nº 022/2021 de 12 de janeiro de 2021, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 706.429.582-20, RG nº 4291996 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Governador Mário Covas, 96 - Centro - CEP 68.165-000, Rurópolis Pará, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **VELOX CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.097.385/0001-36**, estabelecida na QR. 216, Conjunto M, Lote 25, Sala 203, Santa Maria, Brasília - DF, CEP nº 72.546-513, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEX ROSA DA SILVA**, titular do CPF nº 703.434.891-04, RG nº 2020051 – SSP/DF, de agora em diante denominada, **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 002/2023-IPMR/IN, nos termos do caput do art. 25, II, c/c o artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato Administrativo de nº **008-/2023-IN**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 3º do contrato original, até a data de 31 de dezembro de 2025, visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE RPPS, PARA PROCEDER NA ORIENTAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO LEGAL DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, ELABORAÇÃO DE PROJEÇÃO ATUARIAL, PREENCHIMENTO DO DRAA, ELABORAÇÃO DE COMPROVANTE DE REPASSES, E LABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRA, ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, LEVANTAMENTO DE DÉBITO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO NAS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENVIO DE RELATÓRIOS

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br

MENSAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE RPPS, PARA PROCEDER NA ORIENTAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO LEGAL DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, ELABORAÇÃO DE PROJEÇÃO ATUARIAL, PREENCHIMENTO DO DRAA, ELABORAÇÃO DE COMPROVANTE DE REPASSES, E LABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRA, ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, LEVANTAMENTO DE DÉBITO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO NAS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENVIO DE RELATÓRIOS MENSAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI E DEMAIS ADEQUAÇÕES AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBRIGAÇÕES DETERMINADAS PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, VISANDO PRESERVAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 01/01/2025 e findando-se em 31/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total da presente avença é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento até o final de cada mês, segundo as autorizações expedidas pelo Instituto de Previdência do Município de Rurópolis e em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária 2025:

Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – IPMR

Atividade: 09.272.0003.1135 - Gastos Administrativos do IPMR

3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, a empresa deverá apresentar as certidões referentes a regularidade fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retenção de pagamentos, até apresentação da mesma.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rurópolis/PA, 24 de dezembro de 2024.

LUCIANA LIMA MAIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
CNPJ: 23. 043.748/0001-77
CONTRATANTE

VELOX CONSULTORIA E
ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA
LTDA
CNPJ: 12.097.385/0001-36
ALEX ROSA DA SILVA
Responsável legal
CONTRADADO

Testemunhas:

1. _____



IPMR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br

2. _____